

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 003 /2017 – DIREX**

Salvador, 23 de outubro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

De acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, fica determinado que a vigência do Termo de Compromisso de Estágio na FAPEX não poderá exceder a 02 (dois) anos.

É assegurado ao estagiário, cujo período do estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Esse recesso também deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa auxílio. Caso o período do estágio seja inferior a 01 (um) ano, o recesso dar-se-á de forma proporcional.

O pagamento do recesso ocorrerá sempre no mês que o estágio completar 01 (um) ano, ou no mês de término do estágio, de forma integral ou proporcional.


Fica estabelecida a data limite do dia 25 do mês anterior para protocolizar as solicitações de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, para sua efetivação no mês subsequente, caso a documentação esteja em ordem e devidamente completa.

O início das atividades dos estagiários estará condicionado à efetivação do Termo de Estágio, devendo o Coordenador ser orientado a não proceder de outra forma.

Os aditivos de prazo, quando devidos, deverão ser protocolizados na Fundação até o dia 25 do mês anterior, para renovação do contrato no mês subsequente, para que seja possível a continuidade do estagiário na Apólice do Seguro, fator preponderante e obrigatório por lei para manutenção da condição de estagiário.

Ao final do estágio, o Orientador/Supervisor do estudante deverá enviar à FAPEX o Termo de Realização do Estágio, com descrição resumida das atividades desenvolvidas pelo estagiário, os períodos de realização, bem como a avaliação de desempenho.

Atenciosamente,

  
**Antônio Fernando de Souza Queiroz**  
Diretor Executiva